



PORTARIA INTERNA Nº 043/2016-GAB/SEC-SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos, conforme o disposto no art. 67, da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR os servidores infrarrelacionados, para atuarem como **FISCAL I** e **FISCAL II**, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, durante toda a sua vigência ou até que sejam determinadas suas substituições, nos seguintes Contratos.

I- CONTRATO N.º 006/2016-SEAP

Data de assinatura: 1.º/06/2016.

Contratada: TUPÃ IMPORTAÇÕES LTDA – CNPJ nº 02.441.569/0001-18.

Contratante: SEAP

Objeto: Locação de 02 (dois) veículos automotores – Tipo de VAN.

FISCAL I: JOÃO FERNANDES GONCALVES NETO - **Matrícula n.º 193622-0B.**

FISCAL II: RICARDO DA SILVA DUTRA - **Matrícula n.º 225325-9C**

II- CONTRATO N.º 008/2016-SEAP

Data de assinatura: 1.º/06/2016.

Contratada: PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A – CNPJ nº 04.407.920/0001-20.

Contratante: SEAP

Objeto: Fornecimento de 03 (três) circuitos de comunicação ponto a ponto ligando a Cadeia Pública Desembargador Raimundo Vidal Pessoa-CPDRVP, Complexo Penitenciário Anísio Jobim-COMPAJ e Unidade Prisional Semiaberto Feminino-UPSF, à PRODAM.

FISCAL I: FÁBIO BEZERRA DE ENDRADE - **Matrícula n.º 188534-0C.**

FISCAL II: GIVALDO CAVALCANTE GOMES- **Matrícula n.º 232706-6A.**

Art. 2.º– DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos Contratos e seus respectivos Aditivos, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de Portarias, Circulares, Notas de Instruções, Ordens de Serviço e/ou Resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a data de assinatura dos respectivos Contratos, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA /SEAP**, em Manaus, 14 de junho de 2016.

PEDRO FLORENCIO FILHO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária